



## 2409 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 02 de Agosto de 2023 às 14:00

### Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email [secpl@tce.pb.gov.br](mailto:secpl@tce.pb.gov.br), contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

### VI - Pauta de Julgamento

## PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

### POR PEDIDO DE VISTA

### Pleno - Administração Municipal

#### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>07304/21</b>	Prefeitura Municipal de Cubati	<b>N</b>	R\$ 22.127.399,98
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 05/07/2023 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/07/2023 INTERESSADOS: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas (Responsável), Elaine Cristina de Sousa Medeiros (Gestor(a)), Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)), Yanna Nobrega Macedo (Advogado(a)), Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)), Aecio Flavio Farias de Barros Filho (Advogado(a)).			

### Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	17093/17	Secretaria de Finanças de Campina Grande	N
2	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela sociedade de advogados PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-00365/2023, emitida quando da apreciação da Inexigibilidade de Licitação n.º 2.02.003/2017 e do Contrato n.º 2.02.013/2017, originários do Município de Campina Grande</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/07/2023</p> <p>INTERESSADOS: Joao Victor Franca Cortes da Silva (Advogado(a)), Jose Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto (Advogado(a)), Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho(repres.Legal da Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados) (Advogado(a)), Taiguara Fernandes de Sousa (Advogado(a)), Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados (Interessado(a)), Jose Andre de Andrade Melo (Advogado(a)).</p>		

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	04608/16	Prefeitura Municipal de Sapé	N	
<p>RECURSOS DE RECONSIDERAÇÕES interpostos pelo Prefeito do Município de Sapé/PB durante o exercício financeiro de 2015, Sr. Flávio Roberto Malheiros Feliciano, pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde da mencionada Urbe, Sr. Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho, e pela empresa GEO - Limpeza Urbana Ltda., em face das decisões desta Corte, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00383/2022 e no PARECER PPL - TC - 00147/2022, ambos de 14 de setembro de 2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 27 de setembro do mesmo ano.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 19/07/2023 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/07/2023</p> <p>INTERESSADOS: Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho (Gestor(a)), Wiviane Eugenia Paiva (Gestor(a)), Flavio Roberto Malheiros Feliciano (Responsável), Rocine Nunes Rodrigues (Procurador(a)), Solon Henriques de Sá E Benevides (Advogado(a)), Walter de Agra Júnior (Advogado(a)), Aparicio Jose Calzerra (Interessado(a)), Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)), Fabrício Beltrão de Britto (Interessado(a)), Geo Limpeza Urbana Ltda (Interessado(a)), Maria Gorete da Silva Brito (Interessado(a)), Kamilla Eugenia Paiva (Interessado(a)), Maria das Gracas Feliciano de Medeiros (Interessado(a)), Eduardo da Silva Costa (Interessado(a)), Romero Baunilha Neto (Interessado(a)), Joao Otavio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque (Advogado(a)), Getulio Bustorff Feodrippe Quintao (Advogado(a)), Crc Construtora Serviços de Limpeza Ltda (Interessado(a)), Marcos Frederico Muniz Castelo Branco (Advogado(a)), G E A Projetos E Construções Ltda (Interessado(a)), Starmed Artigos Medicos E Hospitalar Ltda (Interessado(a)), Deuslecio Silva Vilar (Interessado(a)), Vanina Carneiro da Cunha Modesto Coutinho (Advogado(a)), Jackeline Alves Cartaxo (Advogado(a)), Fabiola Marques Monteiro (Advogado(a)), Carlos Roberto Claudino de Souza Filho (Interessado(a)), Rebeca Moreira Faustino de Almeida (Advogado(a)), Francistonio Vieira Gomes (Interessado(a)), Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)), Cristine Bronzeado Ferreira (Advogado(a)), Marta Irene Gessele (Interessado(a)), Arthur Monteiro Lins Fialho (Advogado(a)), Thiago Giullio de Sales Germoglio (Advogado(a)), Joao Souza da Silva Junior (Advogado(a)).</p>				

## POR OUTROS MOTIVOS

### Pleno - Administração Municipal

#### Recursos

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	06084/17	Prefeitura Municipal de Sobrado	N
4	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. George José Porciúncula Pereira Coelho, ex-Prefeito Municipal de Sobrado, em face Acórdão APL-TC 00028/22, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2016.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/07/2023</p> <p>INTERESSADOS: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)), Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)), Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a)), Isabella Cristina Vieira Lima (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)).</p>		

## PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

### Pleno - Administração Estadual

#### Consultas

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	21224/20	Tribunal de Justiça	N	
<p>CONSULTA formulada pelo Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, veiculando questionamento quanto à necessidade, ou não, de encaminhamento a esta Corte de Controle das Contas de Gestão atinentes ao uso por entidade pública ou privada, dotada de finalidade social, dos valores oriundos de pena de prestação pecuniária aplicada pela Justiça Criminal.</p> <p>INTERESSADOS: Marcio Murilo da Cunha Ramos (Gestor(a)).</p>				

#### Recursos

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Organização Social INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL IPCEP, em face do Acórdão APL-TC 00059/23, que julgou irregulares as despesas não comprovadas, imputando o débito, com aplicação de multa, decorrente da inspeção especial de acompanhamento de gestão, formalizada com intuito de examinar as despesas realizadas no segundo semestre de 2019 e início de 2020, no âmbito do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), localizado no Município de Santa Rita e gerido pela recorrente.

6 INTERESSADOS: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)), Daniel Cardoso de Sa (Gestor(a)), Antonio Carlos de Sousa Rangel - Presidente do Ipcep (Interessado(a)), Eduardo Salomao Neto (Advogado(a)), Felipe Moretti Laport (Advogado(a)), Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico), Maria do Desterro Menezes Rufino (Assessor Técnico), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Anny Kariny Carvalho de Almeida (Assessor Técnico), Henaldo Vieira da Silva Diretor Administrativo (Interessado(a)), Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)), Antonio Carlos de Souza Rangel (Interessado(a)), Instituto de Psicologia Clínica, Educacional E Profissional - Ipcep (Interessado(a)), Livia Menezes Borralho (Interessado(a)), Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado(a)), Henaldo Vieira da Silva (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Leonardo Vicente Figueiredo Rangel (Interessado(a)), Mario Sergio Santa Fe da Cruz - Diretor Financeiro (Interessado(a)), Roberta Abath - Diretora Geral do Hospital Metropolitano Dom Jose Maria Pires (Interessado(a)).

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	<b>06210/19</b>	Prefeitura Municipal de Santa Rita	<b>N</b>	R\$ 172.280.728,24
7	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito da Comuna, Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, da gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Sra. Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão, e das administradoras do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Sra. Edjane Silva Alvino Panta (período de 01 de janeiro a 05 de abril), e Sra. Conceição Amália da Silva Pereira (intervalo de 06 de abril a 31 de dezembro).</p> <p>INTERESSADOS: Conceicao Amalia da Silva Pereira (Responsável), Edjane Silva Alvino Panta (Responsável), Emerson Fernandes Alvino Panta (Responsável), Maria do Desterro Fernandes Diniz Catao (Responsável), Amanda Arraes de Albuquerque Maranhao (Advogado(a)), Rodrigo Domingos Zirpoli (Advogado(a)), Marcelo Pupe Braga (Advogado(a)), Dimas Soares Gondim (Interessado(a)), Gustavo Vieira de Melo Monteiro (Advogado(a)), Rosemary Domingos Zirpoli (Interessado(a)), Construtora Jm&amp;c Eireli Me (Interessado(a)), Rachel Franca Falcao Batista Dantas (Advogado(a)), Gabriela Burle Ferreira Lima (Procurador(a)), Novatec Construções E Empreendimentos Ltda (Interessado(a)), Dgs - Construção E Incorporação Imobiliária Ltda. (Interessado(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Procurador(a)), R D Z Construcoes Eireli - Epp (Interessado(a)), Jarbas Ferreira Beserra (Interessado(a)), Novatec Construções E Empreendimentos Ltda., Repres. Legal, Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira (Interessado(a)), Miguel Zirpoli Neto (Interessado(a)), S.Chaves Advocacia E Consultoria (Interessado(a)), Sandro Maciel Fernandes (Advogado(a)), Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)), Jose Melrison Oliveira Costa (Interessado(a)), Lamartine de Oliveira do Vale (Interessado(a)), Saulo Gustavo Souza Santos (Interessado(a)), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)), Sócrates Vieira Chaves Advocacia E Consultoria, Repres. Legal (Interessado(a)), Sophia Domingos Zirpoli (Advogado(a)), Nicola Majorana Lomonaco Segundo (Interessado(a)), Joao Alves do Nascimento Junior (Interessado(a)), Maria Luiza Barbosa Castilho (Advogado(a)), Danilo Soares Leite (Interessado(a)).</p>			

	<b>07476/21</b>	Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó	<b>N</b>	R\$ 17.762.064,45
8	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da ex-Prefeita, Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, e da ex-gestoras do Fundo Municipal de Saúde, Sras. Ana Cláudia de Farias Cabral (período de 01/01 a 11/06) e Anna Gabriela Dantas da Silva (período de 12/06 a 31/12), relativa ao exercício de 2020.</p> <p>INTERESSADOS: Anna Gabriela Dantas da Silva (Responsável), Ana Claudia de Farias Cabral (Responsável), Maria Graciete do Nascimento Dantas (Responsável), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Ricardo Medeiros de Queiroz (Interessado(a)).</p>			

## Consultas

Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	<b>04428/23</b>	Câmara Municipal de Remígio		
<p>CONSULTA formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Remígio, Sr. Cizenando Pereira da Cunha, acerca possibilidade jurídica de pagamento do valor do teto municipal do subsídio para o biênio 2023/2024, considerando que o valor foi fixado em R\$ 9.000,00 por meio do Decreto Legislativo n.º 10/2016, posteriormente ratificado pela Lei Municipal n.º 1.064/2017.</p> <p>INTERESSADOS: Cizenando Pereira da Cunha (Gestor(a)).</p>				

## Outros

Relator: <b>Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

10 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO da decisão consubstanciada na Resolução RPL-TC-00010/22, por parte do Sr. Gemilton Souza da Silva, ex-Prefeito do Município de São Bento.  
INTERESSADOS: Gemilton Souza da Silva (Gestor(a)), Ministério Público Junto Ao Tce/pb (Interessado(a)).

Total: R\$ 212.170.192,67

## VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 02 de Agosto de 2023 às 14:00.

---

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno